LEI Nº 1.286/80 **DE** 10 **DE** maio **19** 80

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MAPEAMENTO CARTOGRAFICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar a alienação de mapeamento cartográfico contendo medições de terras do Extremo*Oeste do Estado de Santa Catarina, / aos Municípios diretamente interessados.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo baixará ato competente constituindo uma Comissão Avaliadora do referido acervo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de maio de 1980

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 05 / 19 80

Secretário Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal